

AUTÓGRAFO Nº 33, DE 16 DE MAIO DE 2023

AO

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
4	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 750.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.1053	Linha Desenvolve Municípios	
443	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itanhaém, 16 de maio de 2023.

FERNANDO DA SILVA X. DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico registrado sob nº 1277/2023.
Projeto de Lei nº 49/2023, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 16 de maio de 2023.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

